



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

PROCESSO Nº 049/2017

Assunto: REQUERIMENTO 002/2017: Requer após apreciação do Plenário que seja solicitado ao Prefeito Municipal que informe quais foram os fundamentos legais que deram base ao reajuste da tarifa de água em 7,19%, por meio do Decreto nº 1.074/2017, sem autorização do Poder Legislativo do Município de Alfredo Chaves.

Autoria: NARCIZO DE ABREU GASSI
VEREADOR

AUTUAÇÃO

AOS DEZ DIAS DO MÊS FEVEREIRO DO ANO DE 2017

AUTUEI O REQUERIMENTO E OS DOCUMENTOS QUE SEGUEM.

hania



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ALFREDO CHAVES - ES.

REQUERIMENTO N.º 002/2017

NARCIZO DE ABREU GRASSI, vereador com assento nesta Augusta Casa de Leis, nos termos do art. 102, § 3º, IX, do Regimento Interno, vem à presença de Vossa Excelência apresentar **REQUERIMENTO** no sentido de solicitar ao Prefeito Municipal para que, no prazo de **30 (trinta) dias**, previsto no art. 45, XI, da Lei Orgânica Municipal e art. 206, parágrafo único, do Regimento Interno, informe, a esta Casa de Leis, quais foram os fundamentos legais (lei ordinária ou complementar) que deram base ao reajuste da tarifa de água (SAAE), em 7.19%, por meio do Decreto n.º 1.074/2017, sem autorização do Poder Legislativo do Município de Alfredo Chaves.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Alfredo Chaves (ES), 08 de fevereiro de 2017.

NARCIZO DE ABREU GRASSI
Vereador



Câmara Municipal de Alfredo Chaves
Poder Legislativo
Estado do Espírito Santo



DESPACHO

Ao Excelentíssimo Senhor

GILSON LUIZ BELLON

Presidente da Câmara Municipal de Alfredo Chaves

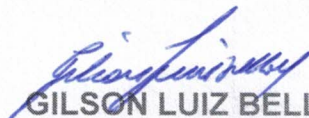
Por meio deste, levo ao conhecimento de V. Ex^a o **Processo protocolado sob o nº 049/2017** referente ao **REQUERIMENTO Nº 002/2017**, para as deliberações necessárias.

Alfredo Chaves, 10 de fevereiro de 2017.


Ivania Caprini Tamborini dos Santos

Oficial Administrativa

Recebi em 13/02/2017


GILSON LUIZ BELLON

Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Alfredo Chaves
Poder Legislativo
Estado do Espírito Santo

DESPACHO

Processo nº 049/2017

REQUERIMENTO Nº 002/2017

Tendo verificado que não há nenhum impedimento do Art. 109 do Regimento Interno, recebo a proposição e determino sua LEITURA EM SESSÃO PLENÁRIA, nos termos dos art. e 24, *Inciso XII, alínea d*, e, após, o seu devido encaminhamento.

Alfredo Chaves, 13 / 02 2017.


GILSON LUIZ BELLON

Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Alfredo Chaves - ES FOLHA Nº 05

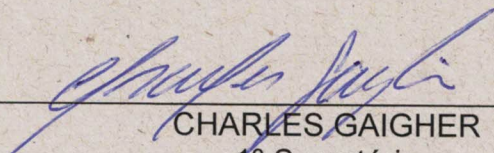
CHAMADA DE VOTAÇÃO SESSÃO ORDINÁRIA - 22/02/2017

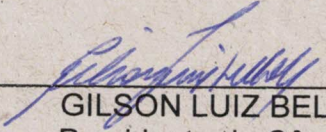
Chamada para VOTAÇÃO do
REQUERIMENTO 002/2017: Requer após apreciação do Plenário que seja solicitado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que informe quais foram os fundamentos legais que deram base ao reajuste da tarifa de água em 7,19%, por meio do Decreto nº 1.074/2017, sem autorização do Poder Legislativo do Município de Alfredo Chaves.

n.º	Vereadores	Favorável	Contrário	Abstenção	Ausente
01	ANDRÉ SARTORI	X			
02	ARMANDO ZANATA INGLE RIBEIRO	X			
03	CHARLES GAIGHER	X			
04	DANIEL ORLANDI	X			
05	GILSON LUIZ BELLON				
06	JONAS NUNES SIMÕES	X			
07	NARCIZO DE ABREU GRASSI	X			
08	NILTON CÉSAR BELMOK	X			
09	PRIMO ARMELINDO BERGAMI	X			

Resultado da votação: (8) Favorável
() Contrário
() Abstenção
() Ausente

(X) Aprovado
() Reprovado


CHARLES GAIGHER
1º Secretário

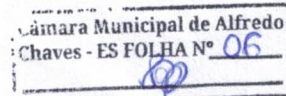

GILSON LUIZ BELON
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Alfredo Chaves

Poder Legislativo

Estado do Espírito Santo



DESPACHO

REQUERIMENTO Nº 002/2017

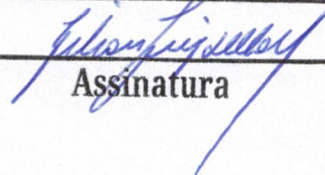
Requer após apreciação do Plenário que seja solicitado ao Prefeito Municipal que informe quais foram os fundamentos legais que deram base ao reajuste da tarifa de água em 7,19%, por meio do Decreto nº 1.074/2017, sem autorização do Poder Legislativo do Município de Alfredo Chaves.

RESULTADO:

CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

APROVADO

22 / 02 / 2017


Assinatura



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Alfredo Chaves - ES FOLHA Nº 04

Ofício nº. 033/2017/CMAC

Alfredo Chaves (ES), 23 de fevereiro de 2017.

Ao Excelentíssimo Senhor

FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE

Prefeito Municipal de Alfredo Chaves

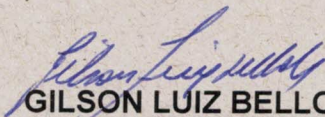
Assunto: **Envio de Requerimento**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

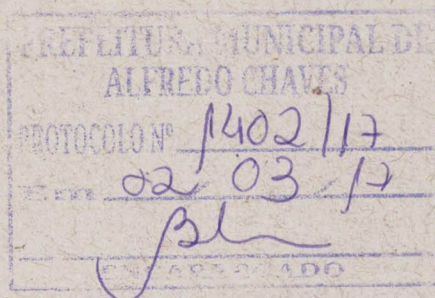
Serve o presente, em atendimento ao **Requerimento nº 002/2017**, que após lido e aprovado em Sessão Plenária Ordinária no dia 23 de fevereiro de 2017, solicita ao Chefe do Poder Executivo Municipal que, no prazo de trinta dias, informe quais foram os fundamentos legais que deram base ao reajuste da tarifa de água em 7,19%, por meio do Decreto nº 1.074/2017, sem autorização do Poder Legislativo do Município de Alfredo Chaves, conforme cópia em anexo.

Desde já agradeço a atenção dispensada. Reitero os protestos de elevada estima e consideração.

Anteciosamente,


GILSON LUIZ BELLON

Presidente da Câmara Municipal





PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Alfredo Chaves (ES), 20 de março de 2017

OFÍCIO/PMAC/GAB Nº 077/2017

Referência: Resposta ao ofício 033/2017/CMAC

Senhor Presidente,

Tendo como referência o ofício supracitado, o Município de Alfredo Chaves, através de seu representante legal, informa: fora sancionado neste Município, as Leis 136/2006 e 216/2008, que dispõem sobre o reajuste da tarifa dos serviços públicos de fornecimento de água, bem como institui tarifa dos serviços públicos de coleta e tratamento de esgoto, realizados pelo SAAE.

Tais tarifas possuem como base a UPFEMAC (Unidade Padrão Fiscal do Município de Alfredo Chaves), estando esta unidade padrão prevista no Código Tributário Municipal, através do artigo 337 que diz:

Art. 337. A atualização da Unidade Padrão Fiscal do Município de Alfredo Chaves – UPFEMAC, será efetuada por Decreto do Poder Executivo Municipal, no mês de janeiro de cada exercício pela variação do IGPM – FGV. (grifo nosso)

Desta forma, a atualização da referida unidade deve ser feita através de Decreto, pelo Poder Executivo Municipal.

Na oportunidade, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE
PREFEITO MUNICIPAL

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

GILSON LUIZ BELLON

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES - ES

CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES 000136 de 12-31 de 20/03/17



Câmara Municipal de Alfredo Chaves
Poder Legislativo
Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Alfredo
Chaves - ES FOLHA Nº 03

DESPACHO

Ao Excelentíssimo Senhor

GILSON LUIZ BELLON

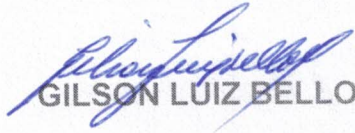
Presidente da Câmara Municipal de Alfredo Chaves

Por meio deste, levo ao conhecimento de Vossa Excelência o **Ofício/PMAC/GAB n.º 077/2017** em resposta do **REQUERIMENTO n.º 002/2017** para as deliberações necessárias.

Alfredo Chaves, 20 de março de 2017.


Ivania Caprini Tamborini dos Santos
Oficial Administrativa

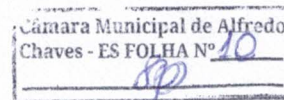
Recebi em 20 / 03 / 2017


GILSON LUIZ BELLON

Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Alfredo Chaves
Poder Legislativo
Estado do Espírito Santo

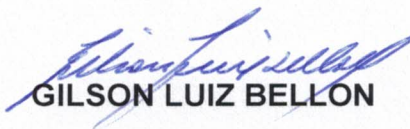


DESPACHO

RESPOSTA DE REQUERIMENTO N.º 002/2016

Determino que seja entregue cópia aos vereadores solicitantes, encaminhando para LEITURA em Sessão Plenária, dando ciência a todos os Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Alfredo Chaves, 20 de março de 2017.


GILSON LUIZ BELLON

Presidente da Câmara Municipal

apresentado em
Sessão Plenária
em 22/03/2017



Câmara Municipal de Alfredo Chaves
Poder Legislativo
Estado do Espírito Santo



DESPACHO

RESPOSTA DE REQUERIMENTO N.º 002/2017

Declaro que fui informado e recebi cópia da resposta do requerimento acima mencionado.

Alfredo Chaves, 21 de MARÇO de 2017.


NARCIZO DE ABREU GRASSI
Autor Requerente